



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.661 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI N.º 1.592/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial de 1 (um) Psicólogo, autorizada pela Lei 1.592 de 26 de janeiro de 2021, por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal